



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

DECRETO Nº 65, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Impõe limite de peso para veículos de carga utilizar as pontes rurais e dá outras providências".

CONSIDERANDO os recorrentes incidentes que vêm sendo causados nas pontes rurais de madeira de nosso Município, onde, na grande maioria das vezes, senão todas, são provocados por veículos de carga com peso acima do limite permitido e suportado por tais pontes;

CONSIDERANDO que, compete a Prefeitura zelar pelo bem-estar público, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetem a coletividade (Código de Posturas, art. 134);

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a utilização das pontes rurais de madeira por veículos com peso bruto superior a 20 (vinte) toneladas.

Art. 2º - Caso o disposto no art. 1º deste Decreto não seja respeitado, poderá ser aplicada multa ao infrator, conforme previsto na Lei nº 1.327/99 (Código de Posturas), sem prejuízo da obrigação de ressarcir o Município por eventuais danos causados nas pontes rurais.

Art. 3º - Deverão ser confeccionadas placas de sinalização, conforme o disposto neste Decreto, e colocadas em todas as pontes rurais do Município, para fins de identificar os condutores de veículos de carga sobre as suas obrigações e responsabilidades.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que Decreto nº 65
de 24 de novembro de 17, foi registrado no
Livro nº 2017 de registro de decreto
publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.
Mun. de Poço Fundo em 24/11/17, nos termos
do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.

Vânia M. Batista
Responsável Serviço de Secretaria